

(hum mil e duzentos cruzeiros) = Paragrafo 7º -
Aposentadoria e Pensões - Contribuição para Provi-
dência \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) = Paragrafo 8º
Despesas Judiciais - Executivos Fiscais - Despe-
sas Diversas - I. Percentagens, \$1.000,00 (hum mil
cruzeiros) II - Custas \$1.000,00 (hum mil cruzeiros) - III
Despesas Diversas \$1.000,00 (hum mil cruzeiros) = Para-
grafo 9º = Despesas Diversas - Indemnizações e Resti-
tuições = Despesas Diversas - Restituição de Importos e
Taxas \$1.000,00 (hum mil cruzeiros) Seguros de Aciden-
tes = Despesas Diversas = Seguros de acidentes de operarios
e funcionarios \$2.000,00 (Dois mil cruzeiros) - Eventuais
Despesas Diversas = Despesas imprevistas \$1415,50 (hum
mil quatrocentos e quinze cruzeiros e cinquenta cen-
tavo) = Total Geral = Mutações Patrimoniais \$
\$182.284,50 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oi-
senta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) Despesa
Efetiva \$417.715,50 (quatrocentos e sessete mil setecen-
tos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos) Despesa
Total \$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Registra-
da e publicada na Secretaria da Prefeitura Lota supra
J. Malagz = Secretario. Tesoureiro. Severino Tagliari
Prefeito Municipal

- Lei n.º 70 -

De 5 de Dezembro de 1952.

Lei que dispõe de uma verba "Prefeitura Material
Permanente", num montante de \$2.542,00 (Dois
mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros) para
aquisição de dois armarios para uso da Contadoria
Municipal: -

Artigo 1º = Fica a Contadoria municipal
autorizada a efetuar uma verba "Prefeitura
Material Permanente", num montante de

42.542,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros) para aquisição de dois armários para uso da Contadaria Municipal. — — —

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arceburgo em 5 de Dezembro de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malagó - Secretário - Tesoureiro

— Lei n.º 71 —

De 21 de Janeiro de 1953

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispor de um crédito especial num montante de \$ 47.929,80 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos) para a conclusão do prédio do Posto de Assistência Médico Sanitária local, crédito este como saldo do efetuado já anteriormente sob lei n.º 64, e não concluído no exercício de 1952.

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente lei deverão ser cobertas do saldo em depósito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 1953.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malagó - Secretário - Tesoureiro